

RESOLUÇÃO Nº 007/2005

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS, PARA O
EXERCÍCIO DE 2.006.**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou o Projeto de Resolução nº 002/2005 e ela promulga a seguinte:

Resolução:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir na Proposta Orçamentária, para o exercício de 2.006, a importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para atender as despesas discriminadas pelos anexos integrantes desta Resolução.

Art. 2º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA", que apresenta o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 Legislativa.....R\$ 375.000,00

II - POR PROGRAMA

01 Processo Legislativo.....R\$ 355.000,00

III - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes.....R\$ 343.000,00

Despesas de Capital.....R\$ 32.000,00

Total.....R\$ 375.000,00

**IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO**

I Corpo Legislativo.....R\$ 355.000,00

II Normatização e Fiscalização.....R\$ 20.000,00

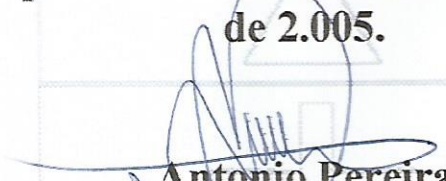
III Total.....R\$ 375.000,00

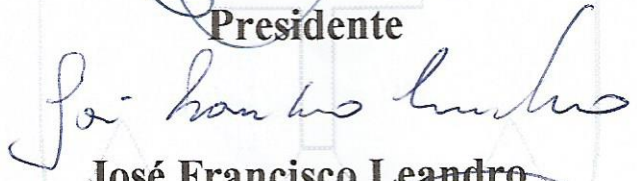
Art.3º - Os saldos de cada dotação da Despesa da Câmara Municipal serão atualizados conforme dispuser a Lei Orçamentária do Município para o ano de 2.006.

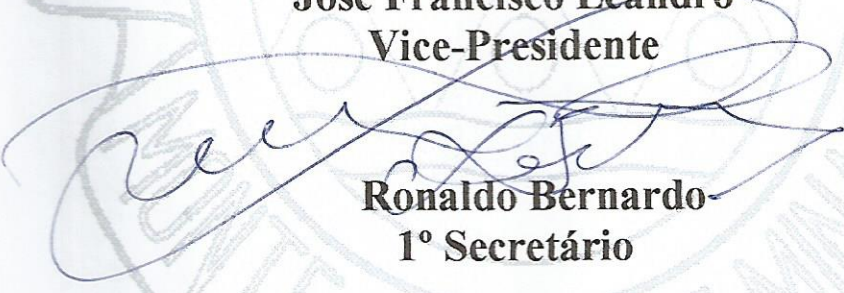
Art. 4º - O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado mediante ATO, a suplementar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal, observado o limite da autorização da Lei Orçamentária do Município, desde que os recursos para sua cobertura sejam provenientes da anulação total ou parcial de suas dotações.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de Janeiro do ano de 2.006, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, 24 de dezembro de 2.005.


Antonio Pereira
Presidente


José Francisco Leandro
Vice-Presidente


Ronaldo Bernardo
1º Secretário